



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FOLHA DE PARECER

Parecer: 045/2024

PROJETO DE LEI Nº. 019/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024. “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO SOCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA TARUMÃ, N.º 360, CENTRO, COMO SENDO COMPLEXO SOCIAL – JOSÉ ADILSON PERCILIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” .

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, **Protocolo: 937/2024 Data Entrada: 19 de agosto de 2024**, está expresso em cinco (05) artigos, é de autoria do EXECUTIVO “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO SOCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA TARUMÃ, N.º 360, CENTRO, COMO SENDO COMPLEXO SOCIAL – JOSÉ ADILSON PERCILIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” .

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **Arts. 77 e 78, inciso “I”, alínea “a”, - manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária**

a) Termos regimentais: O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua apreciação e aprovação, em **caráter de urgência**, mediante a convocação para sua deliberação.

b) MÉRITO: Trata-se de proposição legislativa visando a denominação do Complexo Social em homenagem ao Sr. José Adilson Perciliano, avô, pai, filho e amigo, homem público, semeou nesta terra várias ações tanto no âmbito social como também no religioso, visando sempre estender a mão ao próximo.

c) Aspecto constitucional e legal: Não existe qualquer óbice com relação ao processo, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder EXECUTIVO. Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.



d) **Aspecto gramatical e lógico:** Em análise gramatical, não encontramos incorreções, garantindo o conteúdo sem alterações no contexto do projeto original.

II - PARECER

ACORDA a **Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pelo voto da Presidente Kelly Baratela do Relator Bruno Rezende Monteiro e do membro Aparecido Siqueira, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao PROJETO DE LEI Nº. 019/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 20 de agosto de 2024.

Kelly Baratela
Presidente da Comissão

FAVORÁVEL

Bruno Rezende Monteiro
Relator

FAVORÁVEL

Aparecido Siqueira
Membro

FAVORÁVEL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF62-9F64-B365-7FB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELLY PATRICIA BARATELA (CPF 300.XXX.XXX-83) em 20/08/2024 10:11:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ APARECIDO SIQUEIRA (CPF 158.XXX.XXX-60) em 20/08/2024 10:16:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO REZENDE MONTEIRO (CPF 352.XXX.XXX-79) em 20/08/2024 11:32:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtaruma.1doc.com.br/verificacao/AF62-9F64-B365-7FB1>